



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Santo Antonio, nº 46 - Centro - S.A. Posse - SP

Fone: (19)3896-2955

e-mail: saude@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse, 30 de JULHO de 2020

OFICIO 406/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PROCESSO Nº 2328/2020

RESPOSTA ESCLARECIMENTO

Manteremos a solicitação de volume mínimo de operação de 30.000 exames / ano no data base pela seguinte razão.

Em análise de mercado, literatura de internet, cotações recebidas de vários fornecedores e visitas técnicas a outras instituições que possuem tal dispositivo de distribuição de imagem instalado, notamos que o mercado opera com volumetria ou número de modalidades conectadas ao servidor.

Por esta razão optamos por fornecer o volume de exames esperados por ano na instituição. Pegamos a média de pacientes atendidos na radiologia no ano de 2019 e fizemos o seguinte cálculo:-

Média de pacientes atendidos = 122 / dia

Número de dias mês = 20 dias

$120 \times 20 = 2.400$ pacientes por mês (arredondamos para baixo o volume)

Valor por ano = $2.440 \times 12 \rightarrow 28.800$ exames por ano

Cálculo de ocupação de memória anual = 0,71 Tb

Por esta razão solicitamos 2 HDs de 1 TB para colocarmos em RAID1 (espelhamento) e assim termos internamente 12 meses de exames.

Para armazenamento de longo termo (+ de 12 meses) temos opção fornecida pela TI nossa em ambiente interno.

Sem mais,

IRAMAIA MASSONI
Secretario Municipal de Saúde

De: Compras <comprassaude@pmsaposse.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 15:21
Para: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PP 050/2020_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE_CR_28/07/2020
Anexos: RESPOSTA DO PREGÃO 50-2020.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

SEGUE A RESPOSTA AMANHÃ LEVO ORIGINAL

ROSA

De: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br [mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 08:53
Para: iramaia.massoni@pmsaposse.sp.gov.br; 'Compras'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PP 050/2020_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE_CR_28/07/2020

De: Leticia Machado - IMAGEMSP <leticia.machado@imagem.med.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2020 16:02
Para: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Cc: 'Ana Patricia - Imagem SP' <anapatricia.meira@imagem.med.br>; plinio.mistretta@imagem.med.br; marcelo.bredariol@imagem.med.br; 'Caroline Souza - IMAGEMSP' <licitacao@imagem.med.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PP 050/2020_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE_CR_28/07/2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 2328/2020**

A IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Barueri, São Paulo, na Av. Juruá, 105 – Galpões 9,10 e 11 – Alphaville – Cep: 06455-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.269.654/0001-68, neste ato representada por seu procurador, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 12 do Decreto 3.555/2000, oferecer o presente:

I - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao Edital do Pregão Presencial em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

II - DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

Na leitura do Edital, algumas dúvidas surgiram, onde requer-se o esclarecimento abaixo mencionado, O prévio esclarecimento dessas especificações técnicas, a fim de assegurar que as empresas interessadas ofereçam devidamente seus produtos.

Assim, a ora manifestante solicita a análise do mérito deste pedido, conforme as questões de direito descritas abaixo.

III – DO DIREITO

A respeito das exigências constantes no edital de número Nº 050/2020, a manifestante solicita os esclarecimentos abaixo:

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS

EXIGE – SE:

“... Volume mínimo de operação para 30.000 exames / ano no database. ...”

ESCLARECER:

Gostaríamos de sugerir a remoção da descrição em epigrafe. Considerando o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93, referente a igualdade, sugerimos a remoção do ponto destacado acima, uma vez que, a alteração possibilitará que mais fornecedores consigam atender ao descritivo, aumentando também as chances da administração selecionar um objeto de melhor qualidade pelo menor preço.

IV – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a obtenção de produtos que efetivamente atendam às necessidades do Poder Público, no que se refere ao item supramencionado, requer sejam esclarecidas as dúvidas acima pontuadas, como medida da mais legítima justiça. Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.

